

EDITAL 03/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.2025.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

TERMO DE FOMENTO Nº 958833 / 2024.

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UNICAFES / SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.654.942/0001-03 torna pública a abertura de inscrições para contratação de horas técnicas na modalidade pessoa jurídica com as seguintes especificações:

- a) Item 2.1 Horas técnicas para coordenação curso especialização, b) Item 2.2 Horas técnicas da equipe de formadores dos componentes curriculares, c) Item 2.3 Diárias assessoria técnica instrutores / moderadores, d) Item 2.5 Horas Orientação da equipe de formadores TCC, e) Item 2.6 Horas técnicas para Assistente pedagógico Curso. No âmbito do projeto de **“Promover o Apoio ao Desenvolvimento Territorial e a inclusão produtiva com o fortalecimento e a consolidação das cooperativas da agricultura familiar e economia solidária ligadas ao sistema UNICAFES no Estado de Santa Catarina - Liderança 360”**, Termo de Fomento nº. 958833 / 2024, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e a UNICAFES / SC. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES / SC, o qual pode ser consultado no seu site <http://unicafessc.org.br> , na aba de Cotações Editais.

1 – ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de Horas técnicas para a Meta 02: Aprofundamento do conhecimento e da prática do cooperativismo solidário através de um curso de especialização com apoio universitário, com experiências de profissionais para atuar nas áreas de assessoria institucional do projeto de **“Promover o Apoio ao**

Desenvolvimento Territorial e a inclusão produtiva com o fortalecimento e a consolidação das cooperativas da agricultura familiar e economia solidária ligadas ao sistema UNICAFES no Estado de Santa Catarina - Liderança 360”. As atividades de assessoramento terão caráter presencial e/ou virtual junto às associadas da UNICAFES / SC e selecionadas pela UNICAFES / SC para serem contemplados pelo presente Termo de Fomento 958833 / 2024, conforme previsto no Projeto e especificados abaixo:

Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total
Meta 02, item 2.1 - Horas técnicas para coordenação curso especialização	Horas	390	R\$ 130,00	R\$ 50.700,00
Meta 02, item 2.2 - Horas técnicas da equipe de formadores dos componentes curriculares	Horas	390	R\$ 130,00	R\$ 50.700,00
Meta 02, item 2.3 - Diárias assessoria técnica instrutores / moderadores	diária	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
Meta 02. Item 2.5 - Horas Orientação da equipe de formadores TCC	Horas	160	R\$ 130,00	R\$ 20.800,00
Meta 02. Item 2.6 – Horas técnicas para Assistente pedagógico Curso	Horas	120	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
TOTAL				R\$ 157.800,00

2 – DESCRIÇÃO DO TRABALHO:

O presente edital prevê a contratação de 01 pessoa jurídica ou mais para atuarem na coordenação da equipe de formação do projeto Cooperativistas descritas abaixo dentro do Termo de Fomento 958833 / 2024.

PESSOA JURÍDICA:

Etapa 2.1 - Horas técnicas para coordenação curso especialização.

- Contratação de serviços especializados para: atuar item 2.1 - Horas técnicas para coordenação curso especialização - Apoio ao Desenvolvimento Territorial através do Fortalecimento da liderança e da gestão das cooperativas por meio do curso de especialização com apoio universitário. cursos regionais de formação e capacitação para dirigentes, com experiências em formação cooperativista e coordenação de cursos.

Etapa 2.2 - Horas técnicas da equipe de formadores dos componentes curriculares.

- Contratação de serviços especializados para: atuar item 2.2 - Horas técnicas da equipe de formadores dos componentes curriculares - Apoio ao Desenvolvimento Territorial através do Fortalecimento da liderança e da gestão das cooperativas por meio do curso de especialização com apoio universitário.

Etapa 2.3 - Diárias assessoria técnica instrutores / moderadores.

- Contratação de serviços especializados para: atuar item 2.3 - Diárias assessoria técnica instrutores / moderadores - despesas - Apoio ao Desenvolvimento Territorial através do Fortalecimento da liderança e da gestão das cooperativas por meio do curso de especialização com apoio universitário.

Etapa 2.5 - Horas Orientação da equipe de formadores TCC.

- Contração de serviços especializados para: atuar item 2.5 - Horas orientação da equipe de formadores TCC (40 orientações) - Apoio ao Desenvolvimento Territorial através do Fortalecimento da liderança e da gestão das cooperativas por meio do curso de especialização com apoio universitário.

Etapa 2.6 - Horas técnicas para Assistente pedagógico Curso.

- Contração de serviços especializados para: atuar item 2.6 - Horas técnicas para Assistente pedagógico Curso - Apoio ao Desenvolvimento Territorial através do Fortalecimento da liderança e da gestão das cooperativas por meio do curso de especialização com apoio universitário.

Atuar Apoio ao Desenvolvimento Territorial através do Fortalecimento da liderança e da gestão das cooperativas por meio de curso de formação e capacitação para dirigentes, com experiências em formação cooperativista para atuar na Meta 02- Aprofundamento do conhecimento e da prática do cooperativismo solidário através de um curso de especialização com apoio universitário.

2.1.1 Experiência Comprovada:

A experiência descrita em currículo da pessoa jurídica e/ou seus associados/as deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços e demais meios que atestem experiência nas atividades propostas, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo obrigatoriamente comprovar:

- Profissional preferencialmente nas áreas de cooperativismo e/ou educador popular, pedagogia, filosofia e ciências humanas, com destaque nos trabalhos com processos formativos, trabalho com públicos

prioritários: mulheres e jovens e abordagem pedagógica de atuação junto ao trabalho de cooperação e fortalecimento institucional do cooperativismo;

- Experiência e conhecimento em cooperativismo.
- Experiência de acordo com o lote pretendente.
- Experiência em trabalho de práticas com mulheres e jovens.
- Capacidade de trabalho com grupos e agricultoras.

2.1.2 Requisitos:

Experiência da Pessoa Jurídica com profissionais com graduação e/ou experiência comprovada como educador popular nas seguintes áreas: cooperativismo e/ou educador/a popular, pedagogia, filosofia, Ciências Agrárias e Ciências humanas, com destaque nos trabalhos com mulheres e jovens e abordagem pedagógica de atuação e trabalho de cooperação e fortalecimento institucional do cooperativismo;– 1 ano de experiência comprovada.

- Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;
- Disponibilidade para eventuais viagens.

2.1.3 – Principais atividades a serem realizadas:

A pessoa jurídica contratada ficará responsável pela execução das seguintes atividades:

- Apoio a UNICAFES / SC na condução das ações formativas ligadas a Meta 02
- Apoio a UNICAFES / SC na gestão e condução dos processos formativos das ações, meta 02, item: 2.1,2.1,2.3, 2.5, 2.6 do projeto;
- Prestar conta para a direção da UNICFAES / SC dos trabalhos realizados a serem contratados;

3 – HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL:

3.1- Apresentação Contrato Social e cartão CNPJ.

3.2 – Habilitação Técnica:

Currículo descritivo com comprovação de 40 pontos. experiência em atividades, convênios, contratos, parcerias realizadas, com efetividade, do objeto, previsto neste edital.

3.2.1 – Somente serão entrevistadas as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação e comprovarem a experiência mínima exigida no edital.

3.2.2 – A pessoa jurídica que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação e/ou não realizar a entrevista, será eliminada deste processo seletivo.

3.2.3 – Toda a análise documental será feita pela comissão de seleção já nomeada pela UNICAFES / SC para este fim.

3.3 – Apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos:

3.3.1 – As certidões serão verificadas com as pessoas jurídicas homologadas no momento da contratação sendo necessário as seguintes certidões: Prova de regularidade em relação a débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.

4 – DATAS E PRAZOS DO EDITAL:

4.1 – Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES / SC <http://unicafessc.org.br> no dia 25 de Novembro de 2025.

4.2 – Período de inscrição e envio das documentações no e-mail projetosunicafessc@gmail.com e / ou envelope pessoal na sede da UNICAFES / SC do dia 25 de novembro de 2025 – até as 12 horas do dia 10 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da UNICAFES / SC;

4.3 – Publicação de selecionados para entrevista no dia 11 de dezembro de 2025;

4.4 – Realização de entrevista no dia 12 de dezembro de 2025, mediante prévio contato e agendamento com as pessoas jurídicas selecionadas pelo presente edital;

4.5 – A forma e o horário de realização da entrevista, serão enviadas as pessoas jurídicas selecionadas pelo processo seletivo que cumprirem os requisitos documentais, comprovando a experiência mínima para a área a ser contratada.

4.6 – Divulgação do resultado no site da UNICAFES / SC <http://unicafessc.org.br>, será no dia 13 de dezembro de 2025.

5 – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR:

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Termo de Fomento nº. 958833/2024, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA a UNICAFES / SC.

6 – DO JULGAMENTO:

Será feita análise curricular da pessoa jurídica, onde os qualificados nesta primeira fase passarão à entrevista, conforme descrito no item 3.1, 3.2 e 3.3. Ao final serão contabilizadas as pontuações de caráter cumulativo, onde a UNICAFES / SC determinará a pessoa jurídica mais bem qualificada à vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site. A entrevista será feita pela via on-line e/ou presencial, será utilizada para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiências relatadas no currículo profissional da pessoa jurídica, cabendo a UNICAFES / SC selecionar a pessoa jurídica que atender todos os requisitos do presente edital e se adéquem às demandas institucionais do projeto de “Promover o Apoio ao Desenvolvimento Territorial e a inclusão produtiva com o fortalecimento e a consolidação das cooperativas da agricultura familiar e economia solidária ligadas ao sistema UNICAFES no Estado de Santa Catarina - Liderança 360”.

7 – DA INSCRIÇÃO:

7.1 – A inscrição é gratuita e o ato da sua efetivação pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

7.2 – A inscrição deverá ser realizada pelo e-mail projetosunicafessc@gmail.com e/ou envelope entregue na sede da UNICAFES / SC até o dia 10 de dezembro de 2025 devendo constar no campo “assunto”: EDITAL 03 Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 UNICAFES / SC. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

7.3 – Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário e legível. Os documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

8.1 – O resultado final do edital será encaminhado a Presidente da UNICAFES / SC, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado.

8.2 – A UNICAFES / SC poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

9 – DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO:

9.1 – Após ser convocada para assinatura do contrato, as pessoas jurídicas vencedoras no presente edital deverão assinar o mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 – A vigência do contrato se dará no prazo de 12 (Doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante e de acordo com o cronograma de execução do termo de fomento na Plataforma Transferegov.

9.3 – O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com a apresentação dos produtos / relatórios de atividades mensais e aprovação descritos no contrato de trabalho, conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária via OBTV dentro do sistema da Plataforma Mais Brasil.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES / SC no e-mail: projetosunicafessc@gmail.com.

Chapecó/SC, 25 novembro de 2025.

Sandra Nespolo Bergamin

Diretora Presidente da UNICAFES / SC